



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 6.487, DE 2013.**

(Apensado ao PL nº 1.593/11)

No parágrafo único do art. 1º da proposição, acrescente-se a palavra “do” entre as palavras “partir” e “recebimento”.

Sala da Comissão, em 5 de agosto de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA

Presidente